

**COMUNIDADE POSTERIOR A RECURSO REFERENTE À
CONVITE Nº 19/01.00022-CV**

Informamos que o recurso interposto pela empresa **JOÃO VICTOR GUEDES DE OLIVEIRA CAMARGO** foi conhecido, tendo em vista a tempestividade, entretanto no mérito, o recurso da empresa foi negado pela improcedência do pedido, conforme decisão do Diretor Regional do Sesc Goiás, constante nos autos do processo em referência.

Sendo declarada habilitada a seguinte empresa:

- A E FESTAS E EVENTOS;
- CLAUDIO ANTONIO RIBEIRO e
- MONICA SILVERIO DA SILVA OLIVEIRA.

Empresas Inabilitadas:

- JOAO VICTOR GUEDES DE OLIVEIRA CAMARGO

Motivo: por não apresentar o documento previsto no item 4.1. d) Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicilio ou sede do licitante, f) Certidão Negativa de Tributos Municipais, ou Positiva com Efeitos de Negativa; g) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei (exceto para Microempreendedor Individual – MEI); h) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida a menos de 90 dias da data de recebimento dos envelopes.

- NAYANY FRANCIELY GUEDES CAMARGO

Motivo: por não apresentar o documento previsto no item 4.1. d) Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes Municipal, relativo ao domicilio ou sede do licitante; e) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais; f) Certidão Negativa de Tributos Municipais, ou Positiva com Efeitos de Negativa; g) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei (exceto para Micro empreendedor Individual – MEI) e ;h) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida a menos de 90 dias da data de recebimento dos envelope.

Goiânia, 16 de janeiro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO